



## TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ – UNIVALI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 84.307.974/0001-02, mantenedora da UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ – UNIVALI, com sede na Rua Uruguai nº 458, Bairro Centro, CEP 88.302- 901, na cidade de Itajaí/SC, doravante denominada simplesmente de FUNDAÇÃO UNIVALI, neste ato representada por seu Presidente e Reitor, prof. Dr. Valdir Cechinel Filho, e a ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL RORAIMA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.683.280/0001-30, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Ednaldo Gomes Vidal, doravante denominado(a) PARCEIRO(A), firmam entre si o presente Termo, que é regido pelas seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

O presente Termo tem como objetivo a conjugação de esforços mútuos para qualificação dos servidores e/ou respectivos dependentes do(a) PARCEIRO(A), através da concessão de bolsa de estudos, nos termos estabelecidos na Cláusula Quarta deste instrumento.

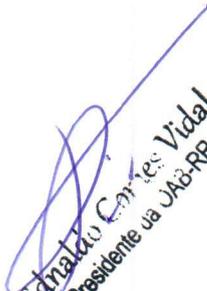
Parágrafo Primeiro: A bolsa de estudos disciplinada neste Termo somente será concedida aos servidores e/ou respectivos dependentes do(a) PARCEIRO(A) que atenderem aos requisitos da Cláusula Segunda e demais condições deste instrumento.

Parágrafo Segundo: A bolsa de estudos disciplinada neste instrumento somente será concedida durante a vigência do presente Termo.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS REQUISITOS

As bolsas de estudos serão concedidas aos servidores e/ou respectivos dependentes do(a) PARCEIRO(A), desde que atendidos os seguintes requisitos:

- I. Estar regularmente matriculado em um dos Cursos em que pretenda utilizar o benefício;
- II. Não possuir débito de qualquer natureza com a FUNDAÇÃO UNIVALI, quer na condição de responsável financeiro ou de beneficiário dos serviços prestados pela FUNDAÇÃO UNIVALI.

  
Ednaldo Gomes Vidal  
Presidente da OAB-RR

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

A vigência do presente Termo será de 05 (cinco) anos, a iniciar-se a partir da data da assinatura do mesmo, e poderá ser prorrogado por meio de termo aditivo.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

O presente Termo poderá ser rescindido de pleno direito no caso de infração ou não cumprimento das cláusulas e condições nele estipuladas ou se denunciado imotivadamente por quaisquer dos partícipes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

### **CLÁUSULA NONA – DO FORO**

Os partícipes, em comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Itajaí/SC para esclarecer quaisquer dúvidas que por ventura persistirem, após esgotarem todas as tentativas de composição amigável.

E por assim estarem justos e acordados, após lido e analisado o presente instrumento, as partes o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a vista das 02 (duas) testemunhas abaixo especificadas, para que produza os devidos efeitos legais, ambas se comprometendo a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Itajaí, 25 de março de 2020.

**FUNDAÇÃO UNIVALI**

**Testemunhas:**

**Nome:**

**CPF:**

**PARCEIRO(A)**

**Nome: EDNALDO GOMES VIDAL**

**CPF: 324.687.684-34**

